

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2010

Que dispõe sobre alteração do inciso II, III, V e § 1º e 2º do Art.1º da Lei Municipal nº. 1.278/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam alterados os Incisos II, III, V e Parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.278/2001, que dispõe sobre criação do novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Barra do Bugres-MT., e dá outras providências, de 16/05/2001, que passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – ...

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores da área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes, e ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

V - ...

§ 1º - Cada Membro Titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada, com exceção aos membros titulares do inciso II deste Artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º - Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal